

PROCESSO Nº 50500.173933/2013-85

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2013, DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE BACKUP, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Polo 8, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 04.898.488/0001-77, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por sua Superintendente de Gestão Substituta, Senhora **ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA**, brasileira, casada, Analista de Planejamento e Orçamento, portadora da Carteira de Identidade nº 799842, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 333.991.581-49, nomeada pela Portaria nº 353 de 01 de outubro de 2009, publicada no DOU de 02 de outubro de 2009, e de outro lado, a empresa **VERT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.**, com sede na SHS Quadra 06 – Conjunto A – Bloco A – Salas 403 e 404 - Asa Sul, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.277.205/0001-44, neste ato representada neste ato por seu sócio o Senhor **HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº 651.942/SSP-DF e do CPF/MF sob o nº 287.734.891-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente instrumento, com base no dispositivo constante do inc. II, do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Quarta do Contrato nº 026/2014, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 048/2013, por 12 (doze) meses, a partir de 31 de dezembro de 2015, exclusivamente para manutenção evolutiva constante dos itens 2.6 e 2.7 do Anexo I ao Contrato, e em conformidade com a subcláusula primeira da Cláusula Décima Quarta do instrumento contratual.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 12.644,00 (doze mil e seiscentos e quarenta e quatro reais, conforme abaixo especificado, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de Despesa nº 239039, PTRES 092246 e Fonte de Recurso 0129.

Item	Medida	Qtd	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
2.6	Terabyte	1	Manutenção evolutiva do licenciamento do software de Backup fornecido conforme o Item 2.1, por 12 meses.	10.004,00	10.004,00
2.7	Terabyte	1	Manutenção evolutiva do licenciamento da função de Desduplicação fornecido conforme o Item 2.2, por 12 meses.	2.640,00	2.640,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>12.644,00</b>

Pedro Marques  
Assessor Jurídico

Vert Soluções em Informática Ltda

2.2 Em comum acordo entre as partes não será aplicado o reajuste previsto na Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 048/2013, para o exercício de 2015.

2.2.1 O próximo reajuste ao Contrato nº 048/2013 poderá ser aplicado a partir de 10 de dezembro de 2016, considerando-se o índice IPCA/IBGE acumulado no período de dezembro/2015 a dezembro/2016.

2.3 Para cobertura da despesa foi emitida a Nota de Empenho nº 2015NE 800826.

2.4 Para cobrir as despesas dos exercícios subseqüentes serão emitidas Notas de Empenho, à conta da dotação orçamentária prevista para atender despesa de mesma natureza.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 048/2013, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

E, por estarem, assim, justos e acordados, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Brasília 10 de Setembro de 2015.

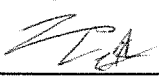
PELA CONTRATANTE:


  
ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA  
Superintendente de Gestão

PELA CONTRATADA:

  
HIRAN RICARDO FRANCO DA SILVA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: ROBSON DE BARROS VILLA NETO  
CPF: CPF nº 730.998.561-34  
CI: RG nº 2658088 SSP/DF

  
Nome: RÔMULO LUCENA SILVA  
CPF: CPF nº 989.831.051-00  
CI: RG nº 2093493 SSP/DF

